



Of. Pregoeiro nº 21/2022

Em 10 de outubro de 2022.

À Licitante

Moa Manutenção e Operação Ltda.

Considerando o protocolo nº 90.528, de 10 de outubro de 2022, realizado por e-mail (fls. 191-194), com o intuito de obter esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Presencial nº 12/2022, bem como outras informações que constam no site da Câmara Municipal de Jundiaí (<https://www.jundiai.sp.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos/358-2021>), respondo, abaixo, o questionamento realizado.

Questionamento/solicitação: *"1) Entendemos que para atender a NR-10, as empresas licitantes obrigam-se a pagar adicional de periculosidade para o Zelador, pela atuação na área elétrica, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?" (sic)*

Resposta: Eventuais adicionais de insalubridade e/ou periculosidade deverão ser considerados ou não em conformidade com a disposição das respectivas convenções coletivas de trabalho e das normas técnicas aplicáveis. Nesse sentido, eventual obrigatoriedade desses adicionais deverá ser custeada pela empresa Contratada e ser considerada em sua planilha de custos, não sendo argumento que justifique posterior pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa. Contudo, eventual desclassificação de licitante com fundamento neste requisito somente poderá acontecer se, concomitantemente: restar comprovado durante a sessão pública do pregão essa obrigatoriedade e se essa obrigatoriedade comprometer a exequibilidade da proposta ofertada pela licitante. Nesse sentido, reforço a importância de que as empresas licitantes façam a inspeção dos locais nos quais o objeto será fornecido, inspeção esta facultada nos termos do item 2.2 do Edital, de forma que assim poderão verificar os enquadramentos técnicos das atividades a serem realizadas.

Questionamento/solicitação: *"2) Entendemos que eventualmente poderá ser deslocado um posto de Servente para auxiliar o Zelador. Nosso entendimento está correto?" (sic)*

Resposta: Não encontrei no Edital exigências específicas referentes aos cargos/funções dos profissionais e mão de obra de suporte para auxiliar o zelador (itens 1.3.5 e 5 do Anexo 01 do Edital). Contudo, os profissionais deslocados para esses atendimentos deverão ter funções e formações compatíveis com os serviços que forem executar, além de observar as demais regras aplicáveis. Nesse tocante, recomendo uma leitura atenta do Anexo 01 (Termo de Referência), em especial do item 6 e respectivos subitens.

Questionamento/solicitação: *"CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços ora contratados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio financeiro causado por perda inflacionária, utilizando-se como referência de cálculo o IPC-FIPE." (sic, licitante retirou essa citação do contrato (anexo 16)).*

"3) Solicitamos informar objetivamente se a empresa Contratada terá direito a reajuste contratual com base no IPC-FIPE, principalmente considerando que terá que arcar com o cumprimento das determinações da CCT anual." (sic)

"4) Solicitamos orientar qual será o procedimento para que o termo "poderão" possa, de fato, acontecer." (sic)

Resposta: Conforme os precedentes desta Edilidade na gestão de contratos, o reajuste pela inflação é realizado quando da respectiva prorrogação, se houver, quando tal reajuste for previamente solicitado pela Contratada. Nesse sentido, sugiro também a



leitura da cláusula trigésima quinta, segundo a qual “Mantidas as demais cláusulas do presente ajuste, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que enquadrado nas condições previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.”

Questionamento/solicitação: “5) Solicitamos informar a razão social da atual empresa detentora do Contrato”.

Resposta: Atualmente, os serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada são prestados pela empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CONTRATO Nº 358). Observe-se, contudo, que o objeto do Contrato nº 358 não atende integralmente o objeto do presente certame, que é mais amplo, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

Questionamento/solicitação: “6) Entendemos que todos os equipamentos de informática e seus periféricos, bem como pontos de acesso à internet e linhas telefônicas serão fornecidos pelo Contratante. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Não, esse entendimento está errado. Apenas no que se refere à execução das funções de porteiro (item 3.1.2) a Câmara Municipal dispõe dos ramais e computador necessários às atividades de Portaria. Contudo, importante atentar-se aos itens 5.7.1. e 5.9. segundo os quais tanto o Gestor quanto o Líder de Equipe deverão contar com um aparelho celular da empresa, vez que não será permitida a utilização dos telefones e outros equipamentos da Câmara Municipal. Nesse contexto, importante ainda que a empresa se atente aos custos nos quais incorrerá para manutenção de escritório administrativo (item 12.21 do Termo de Referência).

Sendo o que havia para o momento, apresento protestos de profundo respeito e consideração.


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

191
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: OTA1NDE=

Número / Ano	90528/2022
Data / Horário	10/10/2022 - 10:58
Assunto	QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114
Interessado(a)	MOA Manutenção e Operação Ltda.
Natureza do Processo	Administrativo
Tipo de Documento	LICITAÇÃO/COMPRAS
Número de Páginas	1
Recebido por:	sueli
Chave de Acesso	68639d45-21a7-47c3

Consulta de Protocolo: <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/protocolo>

Fwd: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114

De : protocolo protocolo
<protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Seg, 10 de out de 2022 11:04

2 anexos

Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022,
Processo Nº 90.114

Para : Thiago M. de Almeida Giolo
<thiago@jundiai.sp.leg.br>

Bom dia,
Segue em anexo, comprovante de recebimento de protocolo.
Att.

De: "moa.licit" <moa.licit@terra.com.br>

Para: "protocolo protocolo" <protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:53:24

Assunto: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114

Prezados senhores,

Estamos encaminhando os nossos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,
Moa Manutenção e Operação LTDA.

 **QUESTIONAMENTOS.pdf**
91 KB

 **Questionamentos 01.pdf**
154 KB

Prezados senhores

- 1) Entendemos que para atender a NR-10, as empresas licitantes obrigam-se a pagar adicional de periculosidade para o Zelador, pela atuação na área elétrica, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?
- 2) Entendemos que eventualmente poderá ser deslocado um posto de Servente para auxiliar o Zelador. Nosso entendimento está correto?

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços ora contratados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio financeiro causado por perda inflacionária, utilizando-se como referência de cálculo o IPC-FIPE.

- 3) Solicitamos informar objetivamente se a empresa Contratada terá direito a reajuste contratual com base no IPC-FIPE, principalmente considerando que terá que arcar com o cumprimento das determinações da CCT anual.
- 4) Solicitamos orientar qual será o procedimento para que o termo “poderão” possa, de fato, acontecer.
- 5) Solicitamos informar a razão social da atual empresa detentora do Contrato.
- 6) Entendemos que todos os equipamentos de informática e seus periféricos, bem como pontos de acesso à internet e linhas telefônicas serão fornecidos pelo Contratante. Nosso entendimento está correto?

Att,

Moa Manutenção e Operação Ltda

Fwd: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114

19/11
Fis. _____

De : Thiago Giolo <thiago@jundiai.sp.leg.br>

Seg, 10 de out de 2022 11:07

Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022,
Processo Nº 90.114

3 anexos

Para : Lucas Marques Lusvarghi
<lucas@jundiai.sp.leg.br>

Bom dia,

Segue questionamentos de empresa interessada no Pregão nº 12/2022.

Att.



www.jundiai.sp.leg.br

Thiago Moreira de Almeida Giolo

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS (LICITAÇÕES)

thiago@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 128, 4º andar - Jundiaí SP - CEP 13201-010

Tel: (11) 4523-4555



Portal da
Transparência
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

De: "protocolo protocolo" <protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Para: "Thiago M. de Almeida Giolo" <thiago@jundiai.sp.leg.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 11:04:04

Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114

Bom dia,

Segue em anexo, comprovante de recebimento de protocolo.

Att.

De: "moa.licit" <moa.licit@terra.com.br>

Para: "protocolo protocolo" <protocolo@jundiai.sp.leg.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:53:24

Assunto: QUESTIONAMENTOS, Nº PR/12/2022, Processo Nº 90.114

Prezados senhores,

Estamos encaminhando os nossos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,

Moa Manutenção e Operação LTDA.
